

AMOSTRA

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

REVISÃO VÉSPERA

TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PGE-CEARA!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ
REVISÃO DE VÉSPERA PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

★★★★★
Ana Luiza 

Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

REGRAS GERAIS DE ACENTUAÇÃO

OXÍTONAS:

- Palavras oxítonas **têm a sílaba tônica na última sílaba da palavra.**
- *Exemplos de oxítonas:* me-**trô**, su-**flê**, su-**por**
- Muitas **palavras terminadas em vogais tônicas (á, é, í, ó, ú) ou na letra "a" seguida de "s" são oxítonas.**

PAROXÍTONAS:

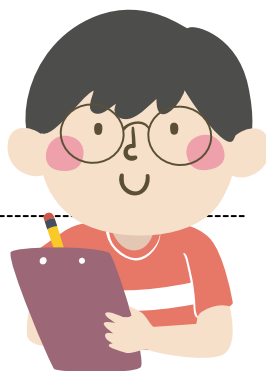
- Palavras paroxítonas **têm a sílaba tônica na penúltima sílaba da palavra.**
- *Exemplos de paroxítonas:* ca-**rá**-ter, ca-va-**lei**-ro, pa-pa-**gai**-o.
- A maioria das palavras na língua portuguesa **são paroxítonas.**

PROPAROXÍTONAS:

- Palavras proparoxítonas **têm a sílaba tônica na antepenúltima sílaba da palavra.**
- *Exemplos de proparoxítonas:* es-**tá**-di-o, **sí**-la-ba, sub-**sí**-di-o.
- As palavras proparoxítonas são menos comuns na língua portuguesa, mas geralmente são reconhecidas por sua sílaba tônica na antepenúltima posição.

LEMBRE-SE!

A classificação de uma palavra como oxítona, paroxítona ou proparoxítona é importante porque influencia as regras de acentuação na língua portuguesa.



DICA 02

REDAÇÃO OFICIAL

CARACTERÍSTICAS

Segundo o **Manual de Redação Oficial da Presidência da República - MROPR**, a redação oficial é o jeito que o governo tem de escrever **documentos** e se **conectar** com a galera.

E COMO ISSO DEVE SER FEITO?

Essa escrita precisa ser **clara** como água, **objetiva** e **bem concisa**, seguindo as regras do **português**! E não esqueçamos: tem que ser **impessoal** e **formal**, seguindo os padrões que já estão na moda. Esses requisitos são super importantes, nascidos do artigo 37 da Constituição, que diz que a administração pública deve respeitar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Como a **publicidade** e a **impessoalidade** são estrelas brilhantes nesse show, é óbvio que devem guiar a escrita dos documentos e comunicados oficiais!

Os atributos da Redação Oficial são um dos temas mais cobrados nos concursos, uma vez que relaciona-se com os princípios explícitos da Administração Pública.

POR ISSO, ANOTE ESSE **MNEMÔNICO: C - O - C - C - I - F - U** (ISSO VAI TE SALVAR NA HORA DA PROVA).

C
O
C
C
I
F
U

- C • CLAREZA E PRECISÃO
- O • OBJETIVIDADE
- C • CONCISÃO
- C • COESÃO E COERÊNCIA
- I • IMPESSOALIDADE
- F • FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO
- U • USO DA NORMA PADRÃO





[clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DICA 03

FORMAS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO I



INTERRUPÇÃO X SUSPENSÃO

DICA PARA MEMORIZAR!

- Na **I**nterrupção - **I**Nclui salário e **I**Nclui contagem do tempo de serviço.
- Na **S**uspensão - **S**em trabalho, **S**em salário e **S**em contagem de serviço.

→ A interrupção e a suspensão são dois mecanismos que impedem a rescisão do contrato de trabalho.

→ Durante a interrupção, a empresa continua a pagar o salário do funcionário, e esse período é considerado como tempo de serviço.

EXEMPLOS DE INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SÃO FÉRIAS, DSR E AFASTAMENTO POR DOENÇA NOS PRIMEIROS 15 DIAS.

- Por outro lado, na **suspensão**, o funcionário **não recebe salário pelo tempo inativo**, e esse período **não é contabilizado como tempo de serviço**.
- Situações que levam à suspensão do contrato de trabalho incluem faltas injustificadas, períodos de greve, entre outros.

ENTRETANTO, EM TERMOS CONCEITUAIS, A **SUSPENSÃO DIFERE DA INTERRUPÇÃO**. NA SUSPENSÃO, **NÃO HÁ PAGAMENTO DE SALÁRIOS** NEM CONTAGEM DO PERÍODO DE PARALISAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO DO FUNCIONÁRIO, MAS HÁ **EXCEÇÕES**: ACIDENTE/DOENÇA DE TRABALHO E SERVIÇO MILITAR.

AO PASSO QUE, NA **INTERRUPÇÃO**, OS **SALÁRIOS SÃO PAGOS** E O PERÍODO CORRESPONDENTE É CONSIDERADO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

- No caso do serviço militar, temos três situações: o **cumprimento das obrigações do Serviço Militar**, conforme o artigo 473, VI da CLT, combinado com o artigo 65, alínea "c" da Lei do Serviço Militar para a **apresentação anual do reservista** é considerado uma situação de interrupção do contrato de trabalho.
- Já o **serviço militar obrigatório** mencionado no artigo 472 da CLT e nos artigos 16 e 60 da Lei do Serviço Militar **constitui uma situação de suspensão do contrato de trabalho**. Quando o empregado é convocado para manobras, exercícios, manutenção da ordem interna ou guerra e opta entre:

- a) receber as gratificações regulares das Forças Armadas – **suspensão**
- b) receber a remuneração pelo empregador no padrão de 2/3 – **interrupção**.



DICA 04

DURAÇÃO DO TRABALHO VIII

INTERVALO INTRAJORNADA

INTERVALOS INTRAJORNADA

Os intervalos intrajornada são as **pausas que ocorrem durante a jornada diária** de trabalho, conforme regulamentado pelo artigo 71 da CLT. De acordo com o artigo 611-A, III da CLT, é possível **reduzir o intervalo intrajornada** para funcionários urbanos através de acordo ou convenção coletiva, desde que respeitados os **30 minutos mínimos**.

- Para **empregados rurais**, o Decreto 73.626/1974 garante um intervalo intrajornada de descanso e alimentação de no **mínimo uma hora** para **jornadas acima de seis horas**, sem que esse tempo seja **contado na duração da jornada**.



JORNADA DE TRABALHO DE 4 (QUATRO) A 6 (SEIS) HORAS: DIREITO A INTERVALO INTRAJORNADA DE 15 (QUINZE) **MINUTOS**.

JORNADA DE TRABALHO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS: SEM DIREITO A INTERVALO INTRAJORNADA.

JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A 6 (SEIS) HORAS: INTERVALO **MÍNIMO** DE **UMA HORA** E **MÁXIMO** DE **DUAS HORAS**.



DICA 05

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO I



Na hora do julgamento, tanto o reclamante quanto o reclamado precisam estar lá, independentemente dos seus **representantes**, exceto em **Reclamatórias Plúrimas** ou **Ações de Cumprimento**, onde os funcionários podem ser representados pelo Sindicato.



O **EMPREGADOR** PODE TRAZER UM **GERENTE** OU QUALQUER OUTRO **PREPOSTO** QUE SAIBA DO BABADO, E O QUE ELE DISSER VALE COMO VERDADE



SE O **EMPREGADO** NÃO PUDER APARECER POR DOENÇA OU OUTROS IMPREVISTOS, PODE SER **REPRESENTADO** POR OUTRO COLEGA DA MESMA PROFISSÃO OU PELO SEU SINDICATO.

E não se preocupe, o preposto do § 1º não precisa nem ser **empregado da parte reclamada**.



SE O **RECLAMANTE** NÃO APARECER, A **RECLAMAÇÃO** VAI PRO **LIMBO**!



E SE O **RECLAMADO** FALTAR, É COMO SE DISSESSE "**TÔ NEM AÍ**" E **ACEITA** TUDO QUE FOI **ALEGADO**!

DICA 06

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

MANDADO E DA PENHORA



Quando a **execução** é **requisitada**, o juiz ou presidente do tribunal ordena que seja expedido um **mandado de citação** para que o **executado cumpra a decisão** ou o **acordo** no **prazo estabelecido**.

SE FOR UM PAGAMENTO EM DINHEIRO, INCLUSIVE PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, O EXECUTADO TEM 48 HORAS PARA FAZER O PAGAMENTO OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB RISCO DE PENHORA.



O **MANDADO DE CITAÇÃO** DEVE CONTER A **DECISÃO** OU O **ACORDO NÃO CUMPRIDO**.



A **CITAÇÃO** SERÁ FEITA POR **OFICIAIS DE JUSTIÇA**.

48

SE O **EXECUTADO** NÃO FOR ENCONTRADO APÓS DUAS TENTATIVAS EM **48 HORAS**, A **CITAÇÃO** SERÁ FEITA POR **EDITAL**, QUE DEVE SER PUBLICADO NO **JORNAL OFICIAL** OU **AFIXADO** NA SEDE DO **TRIBUNAL** POR **CINCO DIAS**.

Se o executado **realizar o pagamento**, isso será feito perante o **escrivão** ou **secretário**, que lavrará o **termo de quitação** em **duas vias**.

Uma via será entregue ao **executado**, e a outra será **anexada ao processo**.

Se o **exequente** (quem está cobrando) não estiver presente, o valor será **depositado** em um **banco oficial** ou, na ausência de um, em um **banco adequado**.



CASO O **EXECUTADO NÃO PAGUE**, ELE PODE **GARANTIR A EXECUÇÃO** AO FAZER O **DEPÓSITO DO VALOR**, ATUALIZANDO-O COM AS **DESPESAS DO PROCESSO**, OU AO APRESENTAR UM **SEGURO-GARANTIA JUDICIAL** OU **INDICAR BENS PARA PENHORA**, SEGUINDO A ORDEM PREFERENCIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SE O **EXECUTADO NÃO PAGAR E NÃO GARANTIR A EXECUÇÃO**, O **JUIZ PROCEDERÁ COM A PENHORA** DE BENS SUFICIENTES PARA **COBRIR O VALOR DA CONDENAÇÃO**, INCLUINDO **CUSTOS E JUROS**. ESSES JUROS SÃO DEVIDOS DESDE A DATA EM QUE A RECLAMAÇÃO INICIAL FOI AJUIZADA.

UMA **DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO** SÓ PODE SER LEVADA A **PROTESTO** OU GERAR A INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO EM **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO** OU NO **BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS (BNDT)** APÓS **45 DIAS DA CITAÇÃO**, SE NÃO HOUVER GARANTIA DO JUÍZO.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DA PGE

DICA 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2006 DO CEARÁ

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PGE



A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE) é organizada para assegurar a **representação e defesa jurídica do Estado**, sendo composta pelos seguintes órgãos e cargos principais:

o que precisamos saber?

Procurador-Geral do Estado: É o chefe da PGE, **nomeado pelo Governador do Estado** dentre os Procuradores do Estado. Compete ao Procurador-Geral:

- Representar o Estado em questões judiciais e extrajudiciais;
- Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades da PGE;
- Editar atos normativos sobre a organização interna e as funções dos órgãos da PGE.

- **Subprocurador-Geral:** Auxilia o Procurador-Geral e assume suas funções em caso de ausência.
- **Procuradores-Chefes:** Responsáveis pela chefia das Procuradorias Regionais e das especializadas (consultoria, tributação, entre outras).
- **Procuradores do Estado:** Integram a carreira jurídica da PGE e desempenham as atribuições definidas pela legislação.



DICA 08

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

DIREITOS À LICENÇA



→ Os servidores públicos têm direito a diversas **modalidades de licença**, que podem ser concedidas mediante **requerimento** ou **de ofício**, com ou sem remuneração, dependendo da situação.



INTERESSE PARTICULAR: ATÉ 3 ANOS, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS.

DOENÇA NA FAMÍLIA: PARA CUIDAR DE FAMILIARES DOENTES, LIMITADA A 2 ANOS (COM REMUNERAÇÃO PARCIAL APÓS 12 MESES).



SERVIÇO MILITAR: GARANTIDA DURANTE CONVOCAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO CARGO.



GESTANTE, ADOTANTE E PATERNIDADE:

- **GESTANTE:** 120 DIAS, PRORROGÁVEIS POR 60.
- **ADOTANTE:** NOS MESMOS MOLDES DA GESTANTE.
- **PATERNIDADE:** 5 DIAS, PRORROGÁVEIS POR 15.



ATIVIDADE POLÍTICA: CONCEDIDA NOS 3 MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES, **COM REMUNERAÇÃO**.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO AMBIENTAL

DICA 09

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

MEIO AMBIENTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL



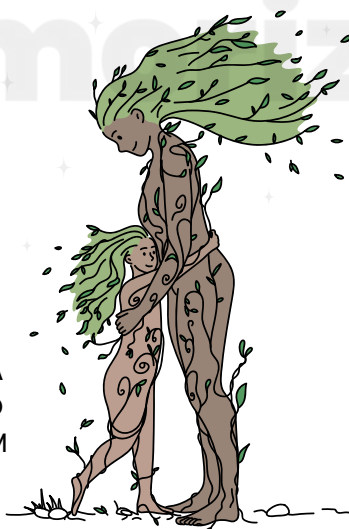
→ O art. 225 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que **"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado"**, essencial à qualidade de vida, atribuindo à coletividade e ao poder público o dever de preservá-lo.

→ O reconhecimento do meio ambiente como **direito fundamental** o coloca no mesmo **patamar** de outros direitos, como a vida, a saúde e a dignidade, sendo indispensável para o desenvolvimento sustentável.

O **Direito Ambiental** se baseia em **princípios** que orientam a sua **aplicação**:

PREVENÇÃO: VISA EVITAR DANOS AMBIENTAIS ANTES QUE OCORRAM. EXEMPLO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PRECAUÇÃO: ATUA QUANDO HÁ INCERTEZA CIENTÍFICA SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL, COMO EM NOVAS TECNOLOGIAS.



USUÁRIO-PAGADOR: QUEM UTILIZA RECURSOS NATURAIS DEVE CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A SUA PRESERVAÇÃO.

POLUIDOR-PAGADOR: O POLUIDOR DEVE ARCAR COM OS CUSTOS DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS.

competências ambientais (arts. 23 e 24 da CF/88)

A CF/88 estabelece que a **proteção ambiental** é de **competência**:

- **Comum:** União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuam juntos para preservar o meio ambiente.
- **Concorrente:** União legisla normas gerais; Estados e Municípios detalham normas específicas.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

DICA 10

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

O DIREITO DAS OBRIGAÇÕES É O CONJUNTO DE NORMAS LEGAIS QUE DISCIPLINAM A **RELAÇÃO JURÍDICA TRANSITÓRIA** ENTRE O **CREDOR** E O **DEVEDOR**.

→ O credor tem o direito de exigir uma **prestação pessoal**, que pode ser **positiva** (de dar ou fazer) ou **negativa** (de não fazer), sempre respeitando a **autonomia privada**, os limites da função social e a boa-fé objetiva.

No caso de **descumprimento da obrigação**, o credor pode satisfazer-se no **patrimônio do devedor**.

ESSA RELAÇÃO ENVOLVE OS SEGUINTE ELEMENTOS:

SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO:

- **Credor:** Aquele que tem o direito de exigir a prestação.
- **Devedor:** Aquele que tem o dever de cumprir a prestação.



OBJETO DA OBRIGAÇÃO:

- **Prestação:** A ação ou omissão que o devedor deve realizar em benefício do credor, podendo ser positiva (de dar ou fazer) ou negativa (de não fazer).

VÍNCULO JURÍDICO:

- É a **ligação** estabelecida pela norma **jurídica** entre o **credor** e o **devedor**, que confere ao credor o direito de **exigir** a prestação e impõe ao devedor o dever de cumpri-la.

Atualmente, vigora a teoria **dualista** ou **binária**, atribuída ao alemão Alois Brinz, segundo a qual a **obrigação está fundamentada em dois elementos** básicos: débito (Schuld) e responsabilidade (Haftung).

- **Débito (Schuld):** É o **dever legal** imposto ao devedor de **cumprir** com a obrigação.
- **Responsabilidade (Haftung):** É quando o devedor **responde** pelo **inadimplemento** com o próprio patrimônio.



DICA 11
CONTRATOS III

CONTRATOS

VÍCIOS REDIBITÓRIOS E EVICÇÃO I



Art. 441, CC.

A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor. Aplicando-se também às doações onerosas.

O que isso **significa**?



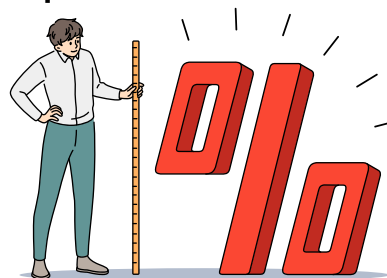
- **Vícios Ocultos:** São **defeitos** que **não** são **aparentes** e que o adquirente não poderia descobrir facilmente no momento da aquisição. Esses defeitos tornam a coisa imprópria para o uso ao qual se destina ou diminuem significativamente seu valor.
- **Contrato Comutativo:** É um contrato em que ambas as partes têm **obrigações equivalentes**, como uma compra e venda.
- **Doações Onerosas:** **Doações** que **impõem encargos ao donatário**.

MESMO NESSES CASOS, A REGRA DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS SE APLICA.

CONSEQUÊNCIAS:

Se uma coisa adquirida apresenta **vícios redibitórios**, o **adquirente** tem o **direito** de:

1. **Redibir a coisa:** Devolver a coisa e **receber o reembolso** do valor pago.
2. **Abater o preço:** Ficar com a coisa e **pedir um desconto proporcional** no preço.



EX. SE ALGUÉM COMPRA UM CARRO E, APÓS ALGUM TEMPO, DESCOBRE QUE O MOTOR TEM UM DEFEITO QUE NÃO FOI INFORMADO E QUE IMPEDE SEU USO ADEQUADO, ESSA PESSOA PODE RECLAMAR PELOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS.

Além dos prazos específicos para a reclamação de vícios redibitórios, há também o **prazo da garantia legal**, que é o tempo em que o **vendedor** é **responsável** por **defeitos ocultos**.

ESSE PRAZO É DE **30 DIAS PARA PRODUTOS NÃO DURÁVEIS** E **90 DIAS PARA PRODUTOS DURÁVEIS**.

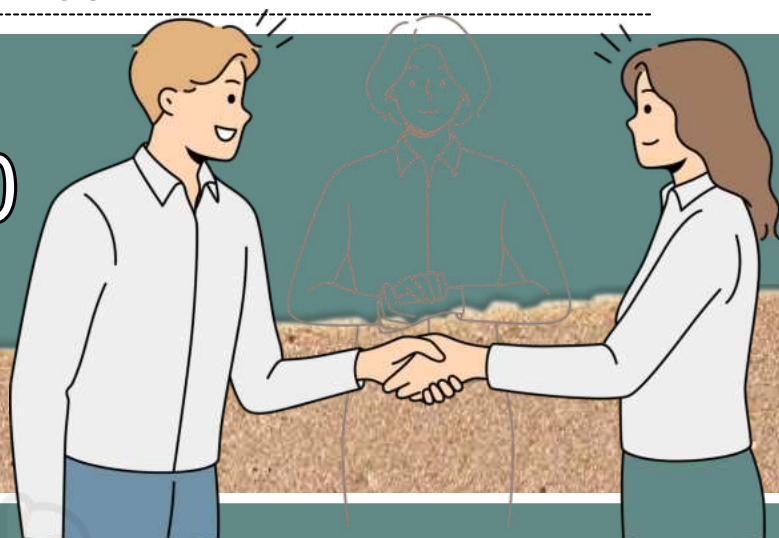


DICA 12

CONTRATOS VIII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISPOSIÇÕES GERAIS I



→ O prestador **não pode deixar o serviço sem justa causa** antes do **término do contrato** ou **conclusão** da obra. Se o fizer, deve compensar o contratante por perdas e danos.

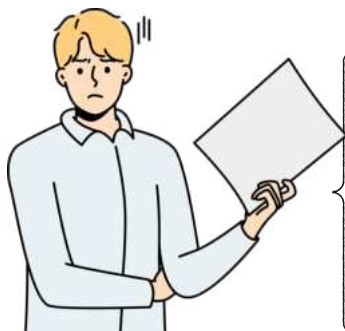
→ O MESMO SE APLICA SE FOR **DESPEDIDO POR JUSTA CAUSA**.

E na Despedida **Sem Justa Causa**?



- O contratante deve **pagar integralmente a retribuição devida** até a **data e metade da retribuição** que o prestador receberia até o **final do contrato**.
- O prestador pode **exigir uma declaração de término do contrato**, tanto ao **final do prazo** quanto em **casos de despedida sem justa causa** ou **justa causa para deixar o serviço**.

NENHUMA DAS PARTES PODE **TRANSFERIR SUAS OBRIGAÇÕES A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DA OUTRA PARTE**.



SERVIÇOS SEM HABILITAÇÃO

Se o prestador de serviços não tiver as qualificações legais necessárias, **não pode cobrar a retribuição padrão**. No entanto, se o serviço beneficiou a outra parte e foi prestado de boa-fé, o juiz pode determinar uma **compensação justa**. Isso não se aplica se a proibição for de ordem pública.



EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato **termina com a morte de qualquer das partes**, ao fim do **prazo estipulado**, pela **conclusão da obra**, por **rescisão com aviso prévio**, por **inadimplência** ou por **impossibilidade de continuação** devido a **força maior**.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

NOCÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

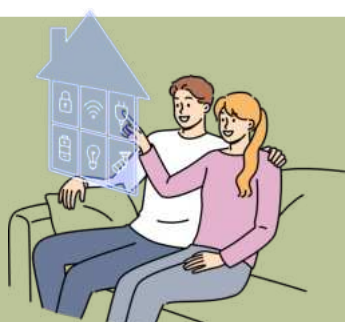
DICA 13

DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II

LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II



→ É competência exclusiva da justiça brasileira:



I: Ações relativas a imóveis localizados no Brasil.



II: Sucessão hereditária, incluindo a confirmação de **testamento particular, inventário e partilha de bens situados no Brasil**, mesmo se o autor da herança for estrangeiro ou residir fora do Brasil.

III: Partilha de bens situados no Brasil em casos de **divórcio, separação judicial** ou **dissolução de união estável**, mesmo que o titular dos bens seja estrangeiro ou resida fora do Brasil.



LEMBRE-SE!

UMA **AÇÃO PROPOSTA EM TRIBUNAL ESTRANGEIRO NÃO IMPEDE** QUE A **JUSTIÇA BRASILEIRA ANALISE A MESMA CAUSA** OU **CAUSAS CONEXAS**, A MENOS QUE TRATADOS INTERNACIONAIS OU ACORDOS BILATERAIS DISPONHAM DE FORMA DIFERENTE.

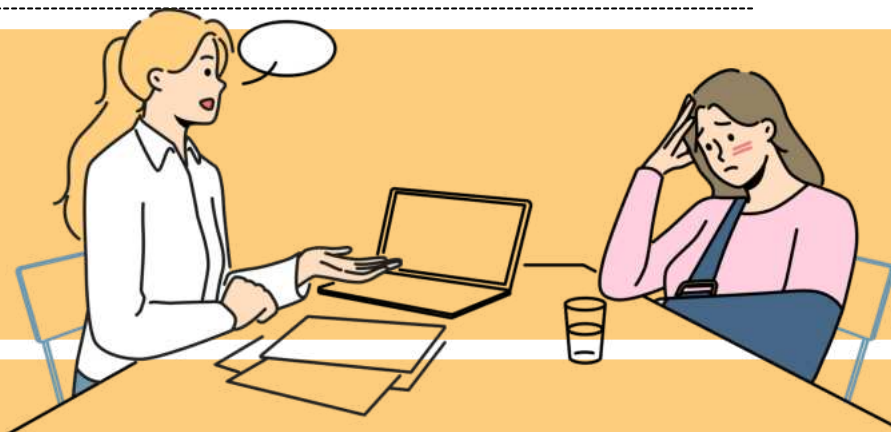


A EXISTÊNCIA DE UM **PROCESSO EM CURSO** NA **JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO IMPEDE A HOMOLOGAÇÃO** DE UMA **SENTENÇA ESTRANGEIRA**, QUANDO ESTA FOR NECESSÁRIA PARA PRODUZIR EFEITOS NO BRASIL.

DICA 14

PARTE ESPECIAL - DO PROCEDIMENTO COMUM II

DO PEDIDO

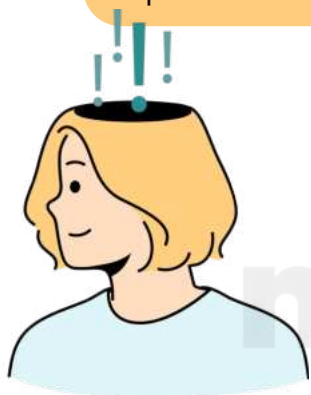


- **Certo:** O pedido deve ser **claro e específico**.
- **Determinado:** O pedido deve **especificar** o que **exatamente se quer obter**.

Pedido Genérico, como se dá?

Permissão para pedido genérico em situações como:

- **Ações universais** onde não é possível individualizar bens.
- Quando as consequências do **ato** ou **fato não podem ser determinadas** de imediato.
- Quando a **determinação** do **objeto** ou **valor** depender de **ato a ser praticado** pelo réu.



CUMULAÇÃO DE PEDIDOS

- **SUBSIDIÁRIA:** VÁRIOS PEDIDOS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA.
- **ALTERNATIVA:** VÁRIOS PEDIDOS PARA QUE UM DELES SEJA ACOLHIDO.
- **CUMULAÇÃO:** POSSIBILIDADE DE VÁRIOS PEDIDOS CONTRA O MESMO RÉU, DESDE QUE:
SEJAM **COMPATÍVEIS** ENTRE SI.
SEJAM DA **COMPETÊNCIA DO MESMO JUÍZO**.
SEJAM **ADEQUADOS AO MESMO TIPO DE PROCEDIMENTO**.

INCLUEM-SE AUTOMATICAMENTE NO PEDIDO E NA CONDENAÇÃO AS **PRESTAÇÕES SUCESSIVAS NÃO PAGAS DURANTE O CURSO DO PROCESSO**.

ALTERAÇÃO DO PEDIDO

Até a citação: O autor pode aditar ou alterar o pedido ou a causa de pedir sem o consentimento do réu.

Até o saneamento do processo: Alteração ou aditamento com consentimento do réu, assegurado o contraditório.

A PETIÇÃO INICIAL DEVE SER **ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO**.



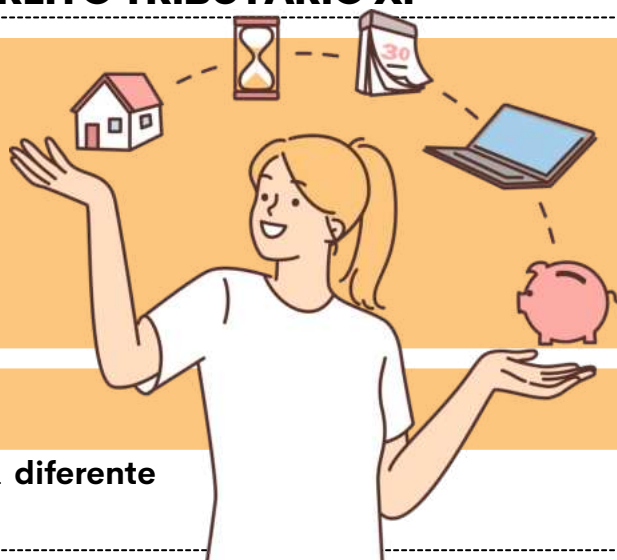
[clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

DICA 15

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO XI

IMPOSTOS DA UNIÃO II



- A União **não** pode criar um tributo que seja **diferente** para diferentes estados ou municípios.

E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

Também é vedado que estados, o Distrito Federal e municípios criem **diferenças** na tributação de bens com base em sua origem ou destino.

Por exemplo, um estado não pode cobrar impostos diferentes sobre um bem só porque ele foi produzido em outro estado ou porque será enviado para outro lugar. Isso evita barreiras fiscais internas, promovendo a livre circulação de bens pelo território nacional e garantindo um mercado interno mais integrado e eficiente.

- Somente a União, nos seguintes casos **excepcionais**, pode instituir empréstimos compulsórios:



CALAMIDADE PÚBLICA QUE NECESSITE DE AUXÍLIO FEDERAL QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS.



GUERRA EXTERNA OU SUA IMINÊNCIA



SITUAÇÕES ECONÔMICAS QUE EXIJAM A ABSORÇÃO TEMPORÁRIA DE **PODER AQUISITIVO**.

mas, o que é empréstimo compulsório?

Empréstimos compulsórios são uma forma de **tributo temporário** e **excepcional**, onde o governo **obriga** os cidadãos e empresas a emprestarem dinheiro ao Estado. Essa medida é utilizada apenas em situações de extrema necessidade, como crises econômicas graves, guerras, ou calamidades públicas que requerem um auxílio financeiro urgente que não pode ser coberto pelos recursos orçamentários disponíveis.

DICA 16

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL X

despesa pública

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada **período de apuração e em cada ente da Federação**, **não** poderá **exceder os percentuais da receita corrente líquida**, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%
Executivo

6%
Judiciário

2,5%
Legislativo

0,6%
Ministério
Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

*Legislativo

*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

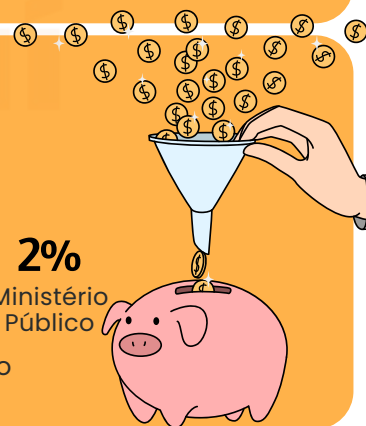
3%

*Legislativo

2%

Ministério
Público

*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES (se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

• **Interrupção de transferências voluntárias** (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal

• **Impedimento de contratação** de operações de crédito

• **Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes** (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)

• Impossibilidade para a **obtenção de garantias da União** para a contratação de operações de crédito externo

• O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que **ultrapassar** os limites pode ter o **mandato cassado e está sujeito a multa de 30%** dos vencimentos anuais, bem como **inabilitação** para o **exercício da função pública e detenção**, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA 17

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HADEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA 18

DA NACIONALIDADE PARTE V

PERDA DE NACIONALIDADE

Art. 12. (...) §4º - § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Situações nas quais a perda da nacionalidade se configura:



CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO

Em relação ao cancelamento da naturalização por decisão judicial devido a atividades prejudiciais ao interesse nacional, a EC 131 alterou a condição para permitir **somente em casos de fraude no processo de naturalização** ou de **atentado à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito**.



AQUISIÇÃO DE OUTRA NACIONALIDADE

Com a EC 131, a possibilidade de perder a nacionalidade brasileira ao adquirir nacionalidade estrangeira foi **eliminada**, passando a depender de **solicitação do cidadão** perante a **autoridade brasileira** competente, concedida apenas se não resultar em **apatridia**.

ALÉM DISSO, A NOVA EMENDA **GARANTE AO BRASILEIRO NATO** A POSSIBILIDADE DE **READQUIRIR A NACIONALIDADE ORIGINAL**, CONFORME PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

LEMBRE-SE!

A nacionalidade brasileira não é perdida nas seguintes situações:



Imposição de naturalização por parte da norma estrangeira a um brasileiro residente em um país estrangeiro, como um requisito para permanecer no território ou para exercer direitos civis.



Reconhecimento de **nacionalidade original** pela legislação estrangeira.

DICA 19

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



A organização administrativa **refere-se à estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 20

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

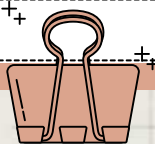
Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



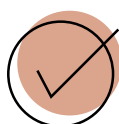
Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA 21

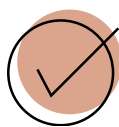
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IV



CONSÓRCIO



O consórcio é um **ajuste de vontades entre Entes Federativos ou outras entidades, com o propósito de alcançar um interesse público comum**. O acordo estabelece a colaboração e cooperação entre os consorciados para a realização de determinado serviço ou projeto.



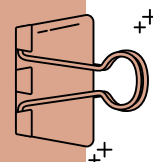
Os participantes do consórcio têm como objetivo principal **atender a interesses públicos, buscando soluções conjuntas para desafios que transcendem as fronteiras administrativas individuais**.

Lembre-se!

Para a formação do consórcio público, não há exigência de licitação. A constituição do consórcio é formalizada por meio de um protocolo de intenções, que deve ser ratificado por lei de cada ente consorciado.



- As **contratações** realizadas pelos consórcios públicos para **aquisição de bens e serviços** devem seguir as regras da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ou seja, devem passar por procedimento licitatório, salvo as hipóteses de **dispensa** ou **inexigibilidade** previstas.
- A Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses específicas de dispensa de licitação, como em casos de emergência ou calamidade pública, entre outras situações que se aplicam também aos consórcios públicos. na lei.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **PGE- CEARÁ!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)